



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3881 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 27/04/2015

# **1. PROJETO**

IBERCULTURA VIVA

# **2. ENQUADRAMENTO**

## **2.1 RESULTADOS**

Resultado 3.2 - Criar site para o Programa

## **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 3.2.1 - Contratar profissional para realizar projeto de criação de site para o Programa

# **3. JUSTIFICATIVA**

O programa Ibercultura Viva é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas de base comunitária mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a diversidade cultural, por meio da colaboração e cooperação ibero-americana.

O programa é criado com base na Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e do Programa de Ação da XXIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (Cidade do Panamá, 2013), e sob as diretrizes da Secretaria Geral Ibero-americana.

Conforme o documento de formulação do programa Ibercultura Viva, os objetivos estratégicos são:

- a. Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades;
- b. Promover consensos, alianças e intercâmbios para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais dos países ibero-americanos;
- c. Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais, preferencialmente multilíngues;
- d. Ampliar e garantir o acesso equitativo aos meios de produção, fruição e difusão cultural;
- e. Propiciar o desenvolvimento de uma cultura cooperativa, solidária e transformadora, mediante o fortalecimento da capacidade de organização comunitária;
- f. Utilizar as linguagens artísticas, símbolos e espaços vivos culturais, bem como a apropriação criativa do patrimônio cultural para estimular a reflexão crítica e a construção da cidadania.

O programa conta com um Comitê Intergovernamental formado pelos representantes de cada um dos países membros do Programa, presidido atualmente pelo Brasil. Está vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (Segib) e conta com o apoio administrativo da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e técnico da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura do Brasil (SCDC/Minc).

A Unidade Técnica, com sede em Brasil, é o órgão responsável pela execução e coordenação técnica do

programa, em base ao Plano Operativo Anual (POA) aprovado na reunião de constituição do Programa, nos dias 20 e 21 de maio de 2014. Este estabelece três objetivos gerais/estratégicos para o período 2014-2015: Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades; Promover consensos, alianças e intercâmbios para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais e não governamentais dos países ibero-americanos e Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais.

## 4. OBJETIVO

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

□ Graduação: comunicação social.

### **B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada em comunicação para assessorar a Unidade Técnica do programa ibero-americano Ibercultura Viva)**

□ Serão valoradas formação e experiência de trabalho em Wordpress, jornalismo, gestão e monitoramento de redes sociais e e assessoria de imprensa.

□ Será valorada a experiência profissional na área de comunicação social e experiências em projetos e iniciativas de cunho cultural, bem como no campo de políticas públicas, cooperação internacional e desenvolvimento.

□ Essencial a fluência em línguas portuguesa e espanhola. Será valorado o conhecimento do Inglês e/ou Francês.

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.2.1	Plano de Comunicação para o programa Ibercultura Viva.	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Relatório do desenvolvimento e implementação do portal Ibercultura Viva.	R\$ 15,000.00	75 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Relatório da atividade do programa Ibercultura Viva nas redes sociais.	R\$ 10,000.00	130 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Diretório de contatos ibero-americanos para a divulgação do programa Ibercultura Viva.	R\$ 6,167.00	155 dias após a assinatura do contrato

## **7. VALOR GLOBAL (estimado)**

R\$ 43.167,00

## **8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

Consultoria especializada em comunicação para assessorar a Unidade Técnica do programa ibero-americano Ibercultura Viva SCDC/Ministério da Cultura. Brasília, Brasil

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 6 meses e 30 dias

## **10. QUANTIDADE**

1 vaga(s).

## **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Formação acadêmica

Instrução (pontuação máxima 10 pontos)

Graduação na área solicitada no perfil profissional: 10 pontos

Experiência profissional

Experiência na área de comunicação social (pontuação máxima 20 pontos)

Experiência na área de políticas culturais (pontuação máxima 20 pontos)

Experiência na área de cooperação internacional (pontuação máxima 20 pontos)

Entrevista

Entrevista pessoal (pontuação máxima 80 pontos)

Expressão oral, fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio: 10 pontos

Domínio da ferramenta Wordpress: 10 pontos

Domínio de temas, jornalismo, redes sociais e assessoria de imprensa: 20 pontos

Domínio de temas nas áreas de cultura, cooperação, políticas públicas e/o desenvolvimento: 10 pontos

Fluência nos idiomas solicitados no edital de seleção: 20 pontos

Disponibilidade para realização de viagens nacionais e internacionais: 10 pontos

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não se aplica.

## **13. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).